



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Diamantina

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2021 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI E A EMPRESA CL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI., PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE EXECUÇÃO DO PRÉDIO DOS LABORATÓRIOS DAS ENGENHARIAS-ICET – NO CAMPUS DO MUCURI EM TEÓFILO OTONI /MG.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI – UFVJM**, com sede na Rodovia MGT 367/Km 583, nº 5.000 – Alto da Jacuba, Diamantina/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **16.888.315/0001-57**, neste ato representada pelo seu Reitor, Prof. Janir Alves Soares, nomeado pelo Decreto Presidencial, de 08 de agosto de 2019, publicada no DOU de 09 de agosto de 2019, portador da matrícula funcional SIAPE nº 03901633, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **CL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **15.800.344/0001-52**, sediada na Avenida Picadilly, 105, - Sala 214 – Center III, Bairro Alphaville - Lagoa dos Ingleses, Nova Lima - MG, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. Leonardo Davi de Matos, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 23086.009009/2020-31, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. REVISAR os valores contratuais de R\$ 2.911.506,70 (dois milhões, novecentos e onze mil quinhentos e seis reais e setenta centavos, para o valor de R\$ 3.042.796,50 (três milhões, quarenta e dois mil setecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos), com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em razão elevação dos custos em virtude da pandemia, guerra da Ucrânia, variação cambial e aumento nos preços dos combustíveis;

1.1.2. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 014/2021, por 03 (três) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 30/09/2023 a 29/12/2023, nos termos dos arts. 57, § 1º, e 58, I, da Lei n. 8.666/1993;

1.1.3. ACRESCENTAR 3,82% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 110.137,05 (cento e dez mil cento e trinta e sete reais e cinco centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei n.º 8.666/1993, passando os contratuais de R\$ 3.042.796,50 (três milhões, quarenta e dois mil setecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos), para R\$ 3.152.933,55 (três milhões, cento e cinquenta e dois mil novecentos e trinta e três reais e cinquenta e cinco centavos);

1.1.4. ALTERAR a Cláusula Terceira – Preço, em função do *acrécimo/supressão*.

1.1.5. A presente alteração terá efeitos prospectivos, a partir da assinatura do presente termo aditivo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor da contratação perfaz o total de R\$ 3.152.933,55 (três milhões, cento e cinquenta e dois mil novecentos e trinta e três reais e cinquenta e cinco centavos)., conforme composição em anexo a este Termo Aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade:15243/153036;

Fonte de Recursos: 1000000000/1444000000;

Programa Trabalho Resumido (PTRES): 169521;

Natureza da Despesa: 449051;

Sub-elemento Despesa: 91;

Plano Interno: M8282Q4166N;

Nota de Empenho: 2023NE000725.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá reforçar a garantia apresentada, no valor de R\$ 157.646,68, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: Documento Solicitação Aditivo 003 - Contrato 014/2021 (1068447); Termo de Anuência 3 (1068448) - Acrécimo; Termo de Anuência (1077477) - Prorrogação do prazo de vigência; Processo 23086.007243/2023-76- Solicitação de Reequilíbrio Econômico e Financeiro (1123271); planilha Acrécimo x Supressão -

Contrato 014/2021 (1069170); Planilha Atualizada Aditivo 003 - Contrato 014/2021 (1069172); Cronograma Físico-Financeiro Atualizado - Aditivo 003 (1069183); Projeto Elétrico revisado - Contrato 014/2021 (1069191); Mapa Análise Riscos - Serviços ICETApTec (1069193); Certidão de Disponibilidade Orçamentária DORC (1124098).

6. **CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993;

7.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Diamantina, 04 de agosto de 2023.

Representante legal da CONTRATANTE

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-



Documento assinado eletronicamente por **Janir Alves Soares, Reitor**, em 04/08/2023, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Davi de Matos, Usuário Externo**, em 05/08/2023, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Batista Alves Rocha, Servidor (a)**, em 07/08/2023, às 08:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marciano De Souza Leite, Servidor (a)**, em 07/08/2023, às 08:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1148452** e o código CRC **8D15AB3F**.